



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912434296, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM		CNPJ/MF: 07.346.890/0001-37
Endereço: R DR JOAQUIM FERNANDES S/N - CENTRO		
Cidade: QUIXERAMOBIM	UF: CE	CEP: 63.800-000
Endereço Eletrônico: atendimentoamtq@gmail.com	Telefone: (88) 3441-1533	
Nome do Responsável : ARLENE DE SOUSA FARIAS		
Cargo: Presidente da AMTQ	RG: 266410493	CPF: 720.702.423-15

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.002-900
Endereço Eletrônico: GRVE-CE@CORREIOS.COM.BR	Telefone: (85) 3255 7160	

TELEFONE: (05) 3255-1100	
Representante Legal I: ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS	
RG: 8577D CREA DF	CPF: 510.045.181-53
Representante Legal II: MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO	
RG: 051938264DICRJ	CPF: 816.217.527-04



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

☾ **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar a dotação orçamentária do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo Aditivo está em conformidade com o art. 65, § I da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O acréscimo correspondente ao valor total de R\$ 42.500,02 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos Reais e Dois Centavos) equivale ao percentual aproximado de 25% do valor da dotação orçamentária.

☾ 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1801.1412200222.117

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



*Farias*  
**Arlene de Sousa Farias**  
Presidente AMTQ



Documento assinado eletronicamente por **ARLENE DE SOUSA FARIAS, Usuário Externo**, em 05/10/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gonzalez Nascimento, Chefe de Departamento**, em 15/10/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 16/10/2018, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva Sousa Gaspar Frota, Agente de Correios - Atendente Comercial**, em 16/10/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatianny Dolores Monteiro Chaar, Chefe de Secao - G4**, em 16/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3399624** e o código CRC **9B256504**.

Referência: Processo nº  
53171.006555/2018-05

SEI nº 3399624